

Enviado à Internet / DJE em: 13/03/19
Disponibilizado no DJE nº: 10493
Em: 14/03/19
Publicado: 15/03/19

JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CANARANA
DIRETORIA DO FORO

EDITAL Nº 001/2019

O Excelentíssimo Doutor Darwin de Souza Pontes, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

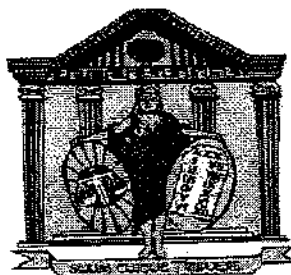
Considerando o disposto no Provimento N. 16/2016//CM, de 27/07/2016 e a decisão nº 404/2019 - PRES, proferida no Pedido de Abertura de Processo Seletivo - CIA 0010127-53.2019.8.11.0000, torna público, para ciência dos interessados, a abertura do Processo Seletivo com a finalidade de credenciar pessoas físicas na área de **FISIOTERAPIA**, cujo procedimento obedecerá às regras estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Constitui objeto do presente certame o credenciamento de pessoas físicas para atuar na área de fisioterapia, na Comarca de Canarana – MT.
- 1.2. A coordenação, operacionalização e acompanhamento serão de responsabilidade da Comissão de Apoio ao Processo Seletivo.
- 1.3. A Comissão de Apoio ao Processo Seletivo é composta pelo Doutor Darwin de Souza Pontes, Juiz de Direito e Diretor do Fórum, matrícula 23955, servidoras Maili Catarina Rockenbach - matrícula 4240 e Márcia Röpke Senger - matrícula 7729, para, sob a presidência do primeiro.
- 1.4. Será disponibilizada 01 (uma) vaga para Fisioterapeuta.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO:

- 2.1. O Processo Seletivo será composto pelas seguintes fases:
 - a) divulgação do edital;
 - b) inscrição dos interessados;
 - c) divulgação das inscrições deferidas e indeferidas
 - d) análise da documentação e do currículo;



JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CANARANA
DIRETORIA DO FORO

e) divulgação dos interessados habilitados.

3. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente, na Diretoria do Fórum da Comarca de Canarana, no endereço: Rua Miraguaí - nº 601 - Jardim Tropical - Canarana - MT, a partir das 13 horas do dia 15/03/2019 até às 18 horas do dia 21/03/2019, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.1.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.2. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Apoio ao Processo Seletivo para credenciamento de profissionais, o direito de excluí-lo do processo seletivo por preenchimento incorreto (RG, CPF, data de nascimento) bem como em virtude da ausência de veracidade dos dados informados, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal.

4. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

4.1. São requisitos para o credenciamento de **Fisioterapeuta**, de que trata o Provimento 16/2016-CM:

I. Tersido selecionado no Processo Seletivo;

II. Ser maior de vinte e um (21) anos;

III. Não possuir antecedentes criminais.

IV. Ser bacharel em fisioterapia, por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, e com registro no Conselho Regional de Fisioterapia (CRF);

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. Os candidatos deverão protocolizar no Fórum da Comarca de Canarana a documentação relacionada a seguir, até no ato da inscrição, acompanhados da ficha de inscrição, preenchida e assinada (anexo I):

I - cópia autenticada da Carteira de Identidade;

II - cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);



JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CANARANA
DIRETORIA DO FORO

- III - certidões negativas criminais expedidas pelas Justiças Estadual e Federal;
- IV - cópia autenticada do diploma de curso superior, para profissionais fisioterapeutas;
- V - cópia autenticada dos títulos e documentos que venham a ser apresentados para cumprimento do que dispõe o item 7 deste edital;
- VI - certidão negativa expedida pelo Conselho Regional correspondente à profissão do candidato, para profissionais fisioterapeutas;
- VII - atestado de sanidade física e mental;
- VIII- declarações devidamente preenchidas e assinadas (**Anexo I e II**);
- IX - duas fotografias 3x4 recentes.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. É motivo para indeferimento a ausência de pelo menos uma das hipóteses avaliadoras indicadas no item 5.

6.1.1. A comissão de Apoio do Processo seletivo apreciará os documentos protocolizados pelos candidatos inscritos preliminarmente, para fins de comprovação dos requisitos exigidos para a área que deseja concorrer.

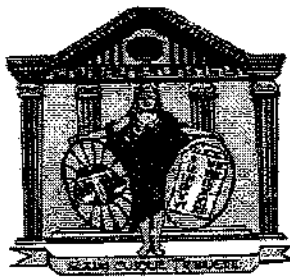
6.1.2. O candidato que apresentar a documentação incompleta será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.1.3. A relação dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada será publicada no DJE – Diário de Justiça Eletrônico e divulgada no site do Tribunal de Justiça, no endereço eletrônico <http://www.tjmt.jus.br>, bem como no quadro de Avisos do Fórum.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. O processo de seleção dos candidatos inscritos será realizado por meio de análise de currículo, efetuado pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo da Comarca de Canarana- Estado de Mato Grosso, sendo a nota composta da seguinte forma:

7.1.1. O tempo de serviço público tem o valor de 1(um) ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 2 (dois) pontos;



JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CANARANA
DIRETORIA DO FORO

7.1.2. O tempo de experiência profissional tem o valor de 0,6 (seis décimos) de ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 3 (três) pontos;

7.1.2.1. O tempo de serviço público excedente, não utilizado no subitem 7.1.1, poderá ser aproveitado sob as regras do subitem 7.1.2;

7.1.2.3. À formação acadêmica serão atribuídos 5 (cinco) pontos, excluído o título de graduação requerido para o credenciamento, contados da forma seguinte:

a) Ao título de doutorado, reconhecido ou revalidado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 3 (três) pontos;

b) Ao título de doutorado, reconhecido ou revalidado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto;

c) Ao título de mestrado, reconhecido ou revalidado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 2 (dois) pontos;

d) Ao título de mestrado, reconhecido ou revalidado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,75 (setenta e cinco centésimos) de ponto;

e) Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, na área específica de credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto;

f) Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,5 (cinco décimos) de ponto;

g) À participação em congressos, seminários e cursos de extensão, na área específica de credenciamento, é atribuído 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto, uma única vez.

7.1.3.1. A pontuação a título de formação acadêmica não pode exceder aos 5 (cinco) pontos previstos.

7.1.3.2. É ônus do candidato a produção de prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.

7.1.3.3. Somente serão apreciados os títulos entregues no prazo e forma estabelecidos neste edital.

7.2. Na ocorrência de empate na pontuação de candidatos, será priorizado aquele que tiver:

a) maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003;



JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CANARANA
DIRETORIA DO FORO

- b) maior tempo de exercício na função de jurado, conforme dispõe o art. 440, do Decreto-Lei 3.689/41, Código de Processo Penal;
- c) maior nota referente ao tempo de experiência profissional, conforme dispõe o subitem 6,1,2;
- d) maior nota referente à formação acadêmica, conforme dispõe o subitem 6.1.3 deste Edital;

8. DO CREDENCIAMENTO

- 8.1. Os habilitados serão credenciados pelo Presidente do Tribunal de Justiça, nos termos do Provimento 16/2016/CM.
- 8.2. O Processo Seletivo, de que trata este edital, terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
- 8.3. Serão considerados aptos para efeito de credenciamento os candidatos que obtiverem nota superior 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto.

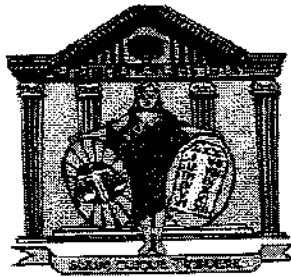
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os profissionais que serão credenciados estarão sujeitos às normativas especificadas pelo Provimento 16/2016/CM, de 27/07/2016.
- 8.2. Os documentos entregues no momento da inscrição não serão devolvidos.
- 8.3 O resultado do exame de seleção será divulgado no mural do Fórum e em seguida encaminhado ao Presidente do Tribunal de Justiça, para habilitação do credenciado.

Dado e passado nesta cidade de Canarana - Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de março do ano de dois e dezenove. Eu, Maili Catarina Rockenbach - Gestora Geral, que o digitei.

Canarana/MT, 12 de março de 2019.

DARWIN DE SOUZA PONTES
Juiz de Direito e Diretor do Foro

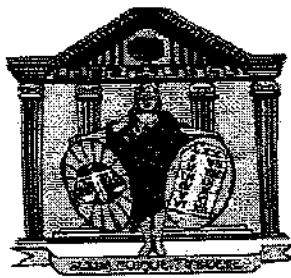


JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CANARANA
DIRETORIA DO FORO

ANEXO I

Eu, _____ (nacionalidade),
portador(a) do CPF n.º _____ e RG n.º _____,
declaro que tomei conhecimento do inteiro teor do Edital n.º 001/2019, e do Provimento
19/2014/CM, relativo ao processo de habilitação destinado ao credenciamento de profissionais
na área de Fisioterapia para prestação de serviços no Tribunal de Justiça do Estado de Mato
Grosso, que concordo com as regras estabelecidas e que são verdadeiras todas as informações
por mim fornecidas e, preencho toas as condições para a área de _____.

Canarana –MT, ____ de março de 2019.



JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CANARANA
DIRETORIA DO FORO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

NOME DO CANDIDATO:

CPF:	RG:	CONJUGE

COMARCA A SER CREDENCIADO(A):

POSSUI CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ TERCEIRO GRAU, INCLUSIVE, COM MAGISTRADOS OU SERVIDORES QUE OCUPAM VARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA OU ASSESSORAMENTO NO PODER JUDICIÁRIO?

() SIM

() NÃO

NOME DO PARENTE	CARGO	RELAÇÃO DE PARENTESCO	SETOR

POR SER EXPRESSÃO FIEL DA VERDADE, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE PENAL, CIVIL E ADMINISTRATIVA, EM CUMPRIMENTO A SÚMULA VINCULANTE Nº 13 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, RESOLUÇÃO Nº 07/2005, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, SEUS ENUNCIADOS ADMINISTRATIVOS, FIRMO A PRESENTE DECLARAÇÃO.

LOCAL - DATA	ASSINATURA